

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N° 098/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO A ÓRGÃO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeito Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83 Inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o Lote Urbano de número 07, localizado na Quadra 07, no Setor 02, da área urbana de Parecis, para o IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, para a construção de sua Sede própria.

Art.2º- A área doada mede 15 (quinze) metros de frente para a Rua: Judite Jesus de Oliveira Perusulo, igual metragem aos fundos por 30 (trinta) metros em cada lateral, ligando a frente aos fundos.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 13 de Agosto de 2001


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural da
PREFEITURA MUNICIPAL
EM 13.08.01 à 18.08.01


Elena Ilinir Borella
Chefe de Gabinete